

OFC-GabDesaNCSSSC - 12021  
Código de validação: 36A2EE329B

**Exmo. Sr. Desembargador Lourival de Jesus Serejo – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.**

Assunto: compensação dos gastos extraordinários provenientes do regime de *home office*.

Exmo. Sr. Presidente,

Ciente da situação extraordinária que estamos vivenciando advinda da pandemia causada pelo coronavirus e ressaltando que Vossa Excelência tudo tem feito com o objetivo de reduzir os impactos advindos desse cenário para o atendimento das necessidades dos servidores e membros do Poder Judiciário do nosso Estado, razão pela qual, permito dirigir-me a Vossa Excelência para propor-lhe a título de sugestão, a análise da viabilidade da compensação por parte do Tribunal dos gastos extraordinários, provenientes do regime de *home office*, considerando-se que, FATO:

Houve o aumento significativo de gastos pessoais dos servidores e magistrados com a implantação do regime remoto, tais como energia elétrica, internet e equipamentos. De outro lado, inequívoca a economia de gastos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão com energia elétrica, serviços de manutenção, material de expediente, passagens e diárias.

Enfatizando que não se trata de qualquer tipo de "ajuda de custo", mas de justa e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

correta compensação de gastos.

Ciente da patente sensibilidade de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA  
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/05/2021 11:57 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

